



Projeto de Lei N° 100/65

CÓPIA

-: LEI N° 1.543, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre o aproveitamento do pessoal tarefairo, contratados para as obras do Mercado Municipal e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU-PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídos no quadro do pessoal extranumerário diarista da Municipalidade, os tarefairos então contratados para as obras do Mercado Municipal, em número de trinta e dois (32), a partir de 1º de outubro p.p., data em que os respectivos contratos de trabalho foram cancelados em decorrência da Portaria n° ... 5.186, de 29 de setembro de 1.965.

Artigo 2º - O Poder Executivo expedirá o competente ato, relativo à providência de que trata o artigo anterior, inclusive a distribuição dos referidos servidores nos diversos setores do serviço público municipal.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, créditos suplementares até o limite de CR\$ - 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), a serem distribuídos pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - O valor dos créditos suplementares mencionados no artigo anterior, será coberto com os recursos de "Operação de Crédito", a juros de lei, a que fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar, até o limite do crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 - de novembro de 1.965, 405º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.-

PROF. ARGÊU BATÁLHA,  
Secretário das Finanças.

Carlos ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

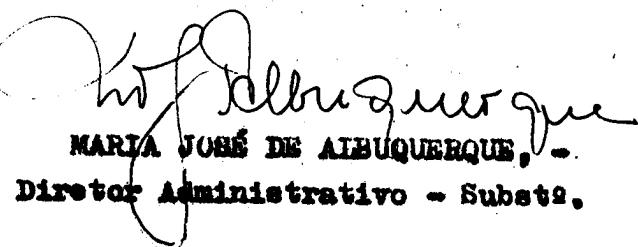


-: LEI N° 1.543/ 65 :-

CÓPIA

-: CONCLUSÃO :-

Registrado no Departamento Administrativo -Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de novembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,

Diretor Administrativo - Subst<sup>a</sup>.